



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PROJETO DE LEI Nº 177/2021, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 16 de Setembro de 2021, de autoria do **VEREADOR GEFERSON ALVES** que “Cria a premiação **ALUNO NOTA 10**, e **ESCOLA NOTA 10**, para estudantes do ensino fundamental e médio da rede municipal de ensino.”

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 06 de Outubro de 2021.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição que objetiva criar a premiação **ALUNO NOTA 10**, e **ESCOLA NOTA 10**, para estudantes do ensino fundamental e médio da rede municipal de ensino. Como justificativa par a proposição, informa o nobre vereador que o projeto vem de encontro com as políticas públicas educacionais que busca a melhorias na qualidade do ensino, proporcionando estímulo e reconhecimento aos alunos e profissionais da rede de ensino da cidade.

Quanto a matéria, vale mencionar que a Lei Orgânica assim dispõe sobre o tema:

Artigo 11 - Compete privativamente ao Município:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local; [...]

Portanto, considerando que o referido projeto se encontra de acordo com a legislação, bem como a matéria abordada volve de interesse público, esta comissão não vê óbice legal para o encaminhamento da matéria ao Plenário para apreciação da matéria.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 177/2021**.

Sala das comissões, em 06 de outubro de 2021.


OLMIR FERNANDO DE A. CASTIGLIONI
PRESIDENTE


KECIA N. BASSETTI GREGORIO
VÍCE-PRESIDENTE


FELIPE COUTINHO MARTINS
MEMBRO

